

COLETA DE PREÇOS 013/2021**SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DO WEBSITE E DO ACERVO DIGITAL**

A **ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL** ("Associação"), Organização Social da Cultura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.258.863/0001-02, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque Ibirapuera, CEP 04094-050, São Paulo, SP, responsável pela gestão do Museu Afro Brasil, nos termos do Contrato de Gestão nº 03/2017 celebrado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, vem tornar público a presente Seleção de Fornecedores, na modalidade Coleta de Preços, pelo critério de menor preço, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações e conforme as cláusulas abaixo.

1. OBJETO

1.1 - A presente seleção tem por objeto a contratação de serviços de renovação do website e do acervo digital para o Museu Afro Brasil, conforme as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

1.2. - É vedada a subcontratação ou terceirização do objeto licitado.

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente seleção pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, e ainda:

- a) que comprovem experiência compatível com o objeto deste ato, mediante a apresentação de portfólio, carta de referência ou atestado de serviço satisfatório;
- b) que comprovem experiência anterior na área cultural, especificamente em instituições museológicas, assim como expertise no tratamento e integração de bancos de dados digitais, acervos e exposições online;
- c) que possua no mínimo 3 (três) anos de funcionamento, a ser comprovado mediante apresentação de cópia do respectivo ato constitutivo (contrato social ou afim);
- d) que não estejam impedidas de contratar com a Administração Pública e não possuir qualquer tipo de pendência obrigacional e/ou financeira com a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL.

Parágrafo único. A ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL poderá realizar diligências a qualquer momento, inclusive exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário.

2.2 - É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, que:

- a) represente mais de um licitante no presente ato;
- b) esteja sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, e
- c) seja sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns;
- d) for declarada inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

2.3 - Cada interessado apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

2.4 - O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do certame.

2.5 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.6 - O não cumprimento de qualquer uma das alíneas do item acima eliminará do certame o participante;

2.7 - O presente ato convocatório terá como um de seus critérios os preços praticados no mercado.

3. DA PROPOSTA

3.1. Na elaboração da proposta comercial deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.2. A proposta de preço deverá ser elaborada em 01 (uma) via, na língua portuguesa, datada, numerada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa proponente, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinha ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo ainda constar obrigatoriamente:

- a) Atendimento a todos os itens do Termo de Referência – **ANEXO I**;
- b) Valor unitário e total em moeda nacional;
- c) Indicação do serviço a ser prestado de acordo com este edital, bem como o prazo para execução dos serviços;

- d) Nome e número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;
- e) A proposta deve apresentar o descritivo da prestação de serviço, o número de funcionários, valores unitários e globais. Ainda, deve estar acompanhada de portfólio da empresa, estrutura da empresa, estrutura de atendimento, apresentação do corpo técnico e outros;
- f) Forma de pagamento;
- g) Dados bancários de conta jurídica.

3.3. No valor da proposta deverão estar incluídos todos os itens e custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução dos serviços, inclusive, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre a execução do serviço; custos da mão-de-obra necessária à execução dos serviços, especialmente os ônus e encargos decorrentes do fiel cumprimento dos dispositivos da legislação trabalhista, previdenciária e tributária; bem como custos com deslocamento e estadias, no caso de empresas sediadas fora do Município de São Paulo. Após a seleção da proposta, não será possível a alteração dos valores apresentados.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas até as 17h do dia 17 de dezembro de 2021, por correio ou presencialmente, no endereço Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque do Ibirapuera, São Paulo, SP, CEP 04094-050 ou através do endereço eletrônico adm@museuafrobrasil.org.br, com a referência à Coleta de Preços nº **013/2021**.

4.2. Juntamente com a proposta, as empresas proponentes deverão anexar os seguintes documentos para a habilitação, que deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

- a) cópia de ato constitutivo em vigor (Contrato Social, Declaração de Empresário, Ato Constitutivo de Eireli, Estatuto Social acompanhado da ata de criação da entidade e ata de posse da atual diretoria, ou outros admitidos em lei), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (nos demais casos);
- b) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito de tributos nos âmbitos federal, estadual e municipal, incluindo eventuais débitos em dívida ativa no âmbito federal, estadual e municipal;
- d) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas;

- e) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) (se não tiver sido apresentada a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);
- f) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Portfólio, cópias de contratos de serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica comprovando qualificação pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto deste ato fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- h) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
- i) declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública e que não possui qualquer tipo de pendência obrigacional e/ou financeira com a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL;
- j) Declaração de que não emprega menores indireta ou diretamente;
- k) Cópia do alvará de funcionamento compatível com as atividades a ser desempenhada, bem como as licenças obrigatórias, as inscrições e os registros necessários para exercer as respectivas atividades profissionais, perante os órgãos privados ou da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;
- l) Apresentar declaração de que dispõe de estrutura administrativa e operacional compatível para a execução dos serviços, devendo constar a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis, quantidade de funcionários registrados atualmente e quantidade de contratos vigentes atuais;
- m) demais declarações exigidas no presente edital.

4.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. As propostas serão examinadas de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório, a saber:

- a) Condições Técnicas e
- b) Condições Comerciais.

5.2. Cada proponente poderá, no total, obter o máximo de 100 pontos.

5.3. Será declarada vencedora a empresa que atingir o maior número de pontos que serão assim distribuídos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO		
Condições Técnicas	(Peso 60 %)		
Análise técnica de experiência - portfólio, atestados e/ou contratos semelhantes.	Até 30 pontos		
Escopo da proposta de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, exigidas em edital.	Até 30 pontos		
Condições comerciais	(Peso 40%)		
Preço / Financeiro	Melhor preço	2º melhor preço	Demais propostas
	40 pts	30 pts	20 pts

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Condições Técnicas	60 pontos
Condições Comerciais	40 pontos
TOTAL	100 pontos

5.4. O não atendimento a qualquer um dos itens acima não elimina o proponente, apenas zera a pontuação no item não apresentado;

5.5. O valor global da proposta será utilizado como critério de desempate;

5.6. A seleção do Fornecedor será criteriosa, levando-se também em consideração a idoneidade, qualidade dos serviços oferecidos, os descontos, assim como a disponibilidade de atendimento em caso de urgência, quando necessário;

5.7. Depois de enviadas, as propostas serão tidas como imutáveis, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores por parte do concorrente tendentes a sanar falhas ou omissões na proposta;

5.8. Selecionado o vencedor, poderão ser negociados ajustes na proposta original;

5.9. Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem;

5.10. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o preço de mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços estejam muito abaixo de patamares razoáveis, mostrando-se, portanto, manifestamente inexequíveis;

5.11. Por preço manifestamente inexequível deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com o mercado;

5.12. Não poderá participar a empresa que faça uso de produtos pirateados, contrabandeados, provenientes de fornecedores que empreguem trabalho infantil ou que realizem qualquer outro ato que possa gerar desequilíbrio comercial e socioeconômico;

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 03/2017, celebrado entre a Associação e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, cujo objeto é a operacionalização e gestão do Museu Afro Brasil.

6.2. As condições de pagamento serão especificadas em contrato, devendo a empresa selecionada fornecer a nota fiscal emitida contra a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, que procederá com as retenções fiscais cabíveis, após sua aprovação.

6.3. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal.

7. CRONOGRAMA DO EDITAL

7.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

- a) Publicação do Ato – 10/12/2021;
- b) Entrega das Propostas - Até as 17h do dia 21 de dezembro de 2021;
- c) Publicação do resultado - até 04 (quatro) dias úteis da data de entrega das propostas;
- d) Período de recurso - até 03 (três) dias úteis após publicação do resultado;
- e) Período de contrarrazões - até 03 (três) dias úteis contados do recebimento do recurso;
- f) Publicação de resultado após recurso - até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento das contrarrazões.

7.2. Qualquer interessado é parte legítima para solicitar esclarecimentos em relação ao presente Edital, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até

05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, por meio de protocolo físico ou eletrônico, endereço ao e-mail adm@museuafrobrasil.org.br, com a referência “Esclarecimentos/Impugnação à Coleta de Preços nº 013/2021”.

7.3. Somente quando o acolhimento do esclarecimento ou da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

7.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

8. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

8.1 Para a inscrição e participação no processo seletivo, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais dos(as) interessados(as), de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

8.2 As informações serão coletadas com base no consentimento da(o) interessada(o). Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) interessado(a) manifesta de forma livre e inequívoca a sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais pela ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, nos termos dispostos deste Edital.

8.3 No momento de inscrição no processo de seleção, serão coletados e tratados os seguintes dados e informações: nome completo; CPF; RG; data de nascimento; e-mail; telefone fixo e celular; endereço completo; nível de escolaridade; existência ou não de deficiência; informações médicas, no candidato com necessidade especial; informações curriculares, incluindo sobre escolaridade e experiências profissionais e acadêmicas anteriores.

8.3.1 Os dados serão coletados unicamente para fins de realização do objeto deste Edital, com as seguintes finalidades:

- (i) Identificação das(os) interessadas(os) e realizar a seleção, conforme requisitos deste Edital; e
- (ii) Possibilitar que a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL entre em contato com o Titular por meio do endereço de e-mail ou telefone informado no formulário de inscrição para comunicação sobre a aprovação no processo de seleção, bem como para demais comunicações pertinentes ao regular andamento da seleção.

8.4 As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins estranhos. O acesso a essas informações ficará restrito a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL

8.5 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

8.6 O titular poderá solicitar, via e-mail, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando ciente que, caso haja a eliminação, é possível que se

torne inviável a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL a continuidade do processo seletivo em relação a esse titular em específico. Ademais, o titular também poderá revogar esse consentimento a qualquer momento, ou solicitar o exercício dos seus direitos de titular, nos termos da LGPD, mediante solicitação via e-mail a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL: adm@museuafrobrasil.org.br

9. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Finalizado o procedimento de seleção, a Diretora Administrativo-Financeira da Associação deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da autorização para contratação do serviço. Após a autorização da Diretoria, será celebrado o contrato.

9.2 Aprovada a proposta, a Associação dará publicidade ao ato, divulgando no site a razão social do fornecedor selecionado, o objeto do contrato e o preço praticado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital não obriga a Associação a assinar o respectivo contrato com o concorrente, sendo facultado à Associação revogá-lo, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato.

10.2. A Associação poderá, quando o convocado não apresentar a documentação ou assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o presente Edital.

São Paulo, 10 de dezembro de 2021.



Associação Museu Afro Brasil

Justino E. Santos Filho
Diretor Administrativo Financeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de renovação do website e do acervo digital do Museu Afro Brasil, oferecendo ferramenta para a gestão do site com ambiente administrativo funcional e que ofereça autonomia para alimentação de conteúdos, novas páginas e menu, de acordo com a necessidade da instituição. A empresa deverá igualmente oferecer suporte para integração ao site da plataforma de banco de dados dos diferentes acervos da instituição (bibliográfico, arquivístico e museológico), assim como criar a melhor forma de exibição para o público e interface (filtros) para os pesquisadores, conforme a seguir:
- a) Site responsivo e acessível;
 - b) Site com estrutura para que se atinja a pontuação máxima no painel de monitoramento da transparência e de informações das organizações sociais da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo;
 - c) Plataforma administrativa funcional e dinâmica, que ofereça autonomia para a equipe do Museu;
 - d) Suporte a múltiplos idiomas, com autonomia para a inclusão de novos idiomas por parte da equipe do Museu;
 - e) Site que atenda a critérios de acessibilidade, para compatibilidade com leitores de tela, intérpretes automatizados de Libras e atenção a parâmetros como tamanhos de fonte e contraste de cores;
 - f) Sistema operacional e linguagem do site devem seguir os principais requisitos de segurança digital e normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), em especial estar de acordo com os termos de uso e com a política de privacidade da Associação Museu Afro Brasil;
 - g) Integração do banco de dados da instituição com a plataforma web, incluindo atualização e otimização da interface de busca do banco de dados para o usuário/pesquisador;
 - h) Suporte a futura publicação de conteúdo de acervo e centro de referência catalogado no repositório digital Tainacan (ou similar), com integração, extensão e personalização das funcionalidades do repositório;
 - i) Integração a sistema de eventos, com opções de visualização em calendário e lista, e tela de detalhes de cada evento; grids/listas de eventos selecionados para exibição em páginas arbitrárias do site;
 - j) Integração a sistema de agendamento de grupos para visitas educativas;
 - k) O site deve oferecer e, se possível, ampliar a possibilidade do Museu em obter indicadores de público, comportamento e frequência (Google Analytics, entre outros);
 - l) A home do site deve ser atrativa e ao mesmo tempo objetiva e informativa para o público, presando pela clareza visual, o número reduzido de menus e a menor quantidade de cliques para atingir as páginas e funções desejadas;

- m) Página inicial com organização e estrutura editável pela equipe do Museu;
- n) Oferecer na home campo de cadastro para “receba nossa programação”, integrado com a ferramenta de disparo de e-mails e mailing da instituição (Dinamize);
- o) O site deve oferecer a possibilidade de integração da loja virtual do Museu;
- p) Ferramenta de SEO que permita otimizar e personalizar a publicação de publicações nas redes sociais;
- q) Suporte a registro e listagem de exposições de diferentes naturezas (longa duração, temporárias, online e em cartaz vs. encerradas), com associação a eventos registrados no sistema de eventos/calendário;
- r) Mecanismo modular de montagem de conteúdos, com módulos recombináveis, permitindo variações de layout dos conteúdos;
- s) Sistema para gerenciamento de marcas de patrocinadores, apoiadores, etc. pela equipe do Museu;
- t) Estrutura para apresentação/visualização de exposições virtuais via site e smartphone.

